



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XL

Publicação Semanal

Sexta Feira, 18 de Março de 2016.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Decreto nº 006/2016

De 14 de Março de 2016

Dispõe sobre a desapropriação por interesse social de áreas na zona rural deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal e as disposições do Art. 2º, inciso VI da Lei 4.132/62, de 10/09/1962, e no que couber as do Decreto Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam desapropriadas por interesse social, as áreas rurais de que trata este Decreto, com a finalidade de perfuração e instalação de poços tubulares do tipo artesiano/tubular para abastecimento d'água nas propriedades abaixo relacionadas:

Nº	Localidade	Proprietário	Área desapropriada	Coordenada Geográfica
01	Sítio Riacho da Serra	Mirandi Vieira Dantas	50 m²	S: 06°26'40,2" W: 37°37'48"
02	Sítio Riacho dos Cavalos (Alto dos Carneiros)	Milton José Vieira	50 m²	S: 06°26'48,8" W: 37°39'47"
03	Sítio Pé De Serra	José Aquino Irmão	50 m²	S: 06°25'59,6" W: 37°37'44,4"
04	Sítio Jaleco	José Wilson Limeira de Aquino	50 m²	S: 06°25'47,9" W: 37°38'39,1"
05	Sítio Volta	Ana Andrade de Sousa	50 m²	S: 06°27'46,7" W: 37°36'0,2"
06	Sítio Craúnas	José Serafim de Andrade	50 m²	S: 06°29'11,1" W: 37°35'31,2"
07	Sítio Poço Verde	Juvenal Vieira Carneiro	50 m²	S: 06°29'34,5" W: 37°40'45,0"
08	Sítio Santana dos Zecos (Sant dos Targinos)	Ivan Almeida Targino	50 m²	S: 06°25'34" W: 37°43'16,8"
09	Sítio Malhada da Pedra (Pço Verde de Baixo)	Francisco Santino da Silva	50 m²	S: 06°31'51,8" W: 37°39'55,6"
10	Sítio Castanho II	Jandira Francisca da Conceição	50 m²	S: 06°31'16,2" W: 37°41'21,6"
11	Sítio Bom Nome	Rubens Ribeiro de Oliveira	50 m²	S: 06°24'15,1" W: 37°41'43,4"
12	Sítio Alto dos Carneiros	Manoel Fernandes Carneiro	50 m²	S: 06°27'25,0" W: 37°39'8,0"
13	Sítio Volta	Raimunda Ana de Sousa	50 m²	S: 06°27'46,7" W: 37°36'0,2"

Artigo 2º - As áreas desapropriadas deverão estar de acordo com as medidas mencionadas no quadro do artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos constantes no Decreto 02/2016, de 19/02/2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro